

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 822

de 3 de março de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 002/2011)

"Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO (x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011
PROGRAMA:
FOMENTO DA AGRICULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.23.00
OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento rural sustentado, mediante garantia da qualidade dos produtos agropecuários e a conservação do solo e da água.

JUSTIFICATIVA:

Manter e melhorar a produção agropecuária, mantendo a sustentabilidade do nosso meio.

METAS

INDICADORES
Propriedades Rurais

UNIDADE DE MEDIDA Propriedades Rurais ÍNDICE RECENTE 1.198,00

ÍNDICE FUTURO 1.198,000

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 1.124.900,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO (x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011
UNIDADE EXECUTORA:
SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.07
FUNÇÃO:
AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 20
SUBFUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122
PROGRAMA:
FOMENTO DA AGRICULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 822

de 3 de março de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 002/2011)

ACÕES ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100.00

Atendimento da demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 804.900,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO (x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011 PROGRAMA: **OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS** CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.14.00 **OBJETIVO:**

Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do

JUSTIFICATIVA:

Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área

Atendimento a demanda operacional (%)

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 43.262.345,29

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO (x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011 UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.14.02 **FUNÇÃO: SANEAMENTO** CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 17 SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 512 PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012 ATIVIDADE:

AÇÕES

MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 822

de 3 de março de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 002/2011)

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100.00 Atendimento da demando

Atendimento da demanda operacional da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 6.701.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$986.900,00 (novecentos e oitenta e seis mil e novecentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:—

| Conta do Orçamento | Órgão | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-------------|-------------|
| 02.14.02.17.512.0012.2026.4.4.90.52 | | 600.000,00 |
| 02.23.07.20.122.0010.2017.4.4.90.52 | Agricultura | 386.900,00 |

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, na importância de R\$45.740,78 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos);
- b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$941.159,22 (novecentos e quarenta e um mil, cento e cinqüenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de março de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de março de 2011 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálfo
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto